



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.398, de 17/05/2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas da Prefeitura, e dá outras providências.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Falecimento do Sr. **EDSON ROBERTO DE MELLO**, esposo da Secretária Municipal de Educação e dono de propriedades no Município, cujo sepultamento dar-se-á nesta data.

DECRETA:

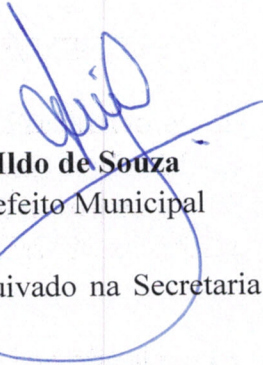
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **17/05/2017**, a partir das **13:00 horas nas Repartições Administrativas da Prefeitura e as 14:30 horas nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental (Glicério e Juritis) e Creche do Distrito de Juritis**, em virtude do falecimento do senhor **EDSON ROBERTO DE MELLO**, para que se possa prestar as últimas homenagens.

Art. 2º - Fica também decretado luto oficial por 03 (três) dias.

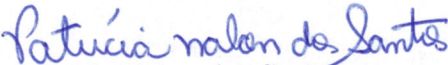
Art. 3º - Ficam excluídos das disposições do presente Decreto, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde, coleta de lixo, Educação (EMEI Joana Morelli da Cunha) e Social (Projeto).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 17 de maio de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Dir. do Dep. De Adm. e Plan.